



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

17 / 09 / 2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO N° 5097 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE RIQUEZA, EM VIRTUDO DO FALECIMENTO DO IRMÃO DO PREFEITO SENHOR EDEMAR MULLER.

LEANDRO JOSÉ ALBA Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, em exercício no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, em todo o território do Município de Riqueza, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do irmão do prefeito, senhor Edegar Mueller.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riqueza/SC, 17 de setembro de 2024.


LEANDRO JOSÉ ALBA

Prefeito de Riqueza em exercício


PATRICIA TAUFFER SCHEFFER

Diretora de Departamento